



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 064/13, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

Denomina de Praça Benone Francisco de Oliveira, a Praça localizada na Avenida Circular esquina com a Rua 03 Qd. 131, e Rua 22, Bairro Formosinha, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

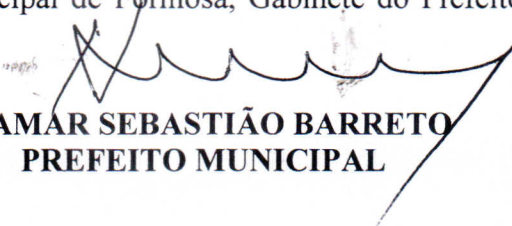
Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Praça Benone Francisco de Oliveira, a Praça localizada na Avenida Circular esquina com a Rua 03 Qd. 131, e Rua 22, Bairro Formosinha, neste Município.

Art. 2º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

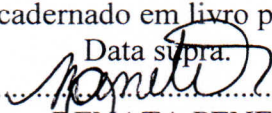
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 21 de Agosto de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 064/13, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

JUSTIFICATIVA

Benone Francisco de Oliveira, nasceu em Formosa-GO, no dia 18 de Agosto de 1933. Foi o primeiro vereador representante do Bairro Formosinha, foi comissário de menor, trabalhou como alfaiate, trabalhou no Cartório Eleitoral de Formosa, trabalhou como Oficial de Justiça e foi sócio-fundador do Formosa Esporte Clube, trabalhando também como juiz nas partidas de futebol, tocou na banda de música municipal, integrante do Lions Clube Formosa, integrante da comunidade dos Vicentinos e por muitas vezes, com seu carisma animou os leilões que sazonalmente ocorriam nas Paróquias Imaculada Conceição (Matriz) e São Sebastião (Formosinha), residia na Rua Augusto de Andrade, casa n.º 150, Bairro Formosinha. Benone faleceu no dia 05 de agosto de 2005, quando estava prestes a completar 72 anos de idade.

O projeto, ora proposto, empenha-se em homenagear essa pessoa tão importante para os formosenses, principalmente para os moradores do Bairro Formosinha. Desta forma, conta o signatário com a colaboração dos demais pares para a aprovação da matéria em pauta.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 064/13, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 063/2013, de 19/08/2013 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 064/13 de 21/08/2013 que ***“Denomina de Praça Benone Francisco de Oliveira, a Praça localizada na Avenida Circular esquina com a Rua 03 Qd. 131, e Rua 22, Bairro Formosinha, neste Município”***.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

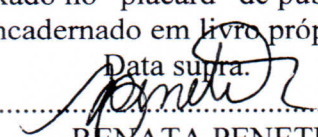
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 21 de agosto de 2013.



ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.



.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação